



## Comissão de Serviços Públicos



### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 60/2002

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 60/2002, de autoria do Chefe do Executivo que, “*Autoriza o Prefeito Municipal de Indianópolis a doar o imóvel que menciona*”, conta com dez artigos, incluindo o que trata do marco inicial da vigência do texto normativo em questão.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em referência visa autorizar o Município a doar imóvel para a empresa Flamel Alimentos Ltda com destinação exclusiva à construção, implantação e funcionamento de uma indústria de laticínios.

De acordo com relatório anexado ao projeto, a partir do início da obra, alguns benefícios já poderão ser contabilizados, tais como: contratação de mão-de-obra, aumento na arrecadação de impostos, aquisição de matéria prima no Município, entre outros.

Atender à diversificação da economia, aumento na arrecadação de recursos através de impostos, geração de empregos e oportunidades para nossa população, são fatores de interesse público.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão, acolhe o voto do Relator e conclui, pelo mérito e normal tramitação do Projeto de Lei n.º 60/2002.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2002.

  
Leonardo Costa de Almeida  
Relator

  
Wanderley Pereira de Faria  
Presidente

  
Clodoaldo José Borges  
Membro

Aprovado em 15, 4, 02

por unanimidade  
  
Presidente da Câmara